LEI Nº 2.262/2007

Autoriza a inclusão da Associação dos Moradores do Serra e da Sociedade Civil Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha na Lei de Subvenções.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.230, de 09 de novembro de 2006 - Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições, passa a vigorar acrescido das seguintes entidades:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades que especifica:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Associação dos Moradores do Serra	*Associação de Bairro*	*Subvenções Sociais*	*R$ 1.000,00*
Sociedade Civil Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	*Assistência social a menores aprendizes*	*Subvenções Sociais*	*R$ 1.000,00*

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das subvenções de que trata o artigo anterior, decorrerão da abertura de Crédito Adicional Especial, através de lei específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de julho de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL